



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**“CRIA O CRED MOTO - PROGRAMA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MOTOBOYS E MOTOTAXISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA”.**

**Art. 1º** Fica instituído o CRED MOTO - Programa de Crédito especial para motoboys e mototaxistas no âmbito do Município da Serra, que obedecerá ao disposto na presente Lei.

**Art. 2º** Para efeito do disposto nesta Lei, são considerados motoboys e mototaxistas aqueles profissionais cuja atuação é regulamentada pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

**Art. 3º** São objetivos do CRED MOTO - Programa de Crédito Especial para motoboys e mototaxistas no âmbito:

I - geração e manutenção de trabalho e renda para os profissionais atendidos pelo programa;

II - valorização de um dos meios de transporte mais acessíveis à população;

III - propiciar mais qualidade e segurança para os usuários dos serviços, a partir da renovação e regularização da frota de motocicletas;

IV - possibilitar o uso da motocicleta de forma regular, sob os aspectos tributários e do registro dessa;









CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

Nesse sentido, buscando uma melhor qualidade de trabalho e o programa proposto atenderá um anseio e uma necessidade social, criando política pública salutar ao desenvolvimento econômico da Serra.

**ANDERSON MUNIZ**  
Vereador – PODEMOS

telefone: 3251.8319

